

Resolução Nº 247/2024/CREF3/SC.

Institui a Câmara de Registro do CREF3/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso IX, do artigo 61, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 69, do Regimento Interno do CREF3/SC, que dispõe que “as Câmaras Permanentes são órgãos de assessoramento do Plenário, da Diretoria e da Presidência do CREF3/SC, com a competência exclusiva para examinar e deliberar em caráter preliminar por meio de análise, instrução, emissão de parecer e prolação de decisões sobre assuntos e processos que lhes forem submetidos”.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, Artigo 70, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do Art. 69, do Regimento Interno do CREF3/SC, que dispõe que as câmaras permanentes serão criadas por meio de Resolução, aprovada pelo Plenário;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário do CREF3/SC, realizada em 17 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Câmara de Registro do CREF3/SC, Câmara Permanente, nos termos do inciso I, do Art. 70, do Regimento Interno do CREF3/SC.

Art. 2º - A Câmara de Registro será composta de acordo com o determinado pelo art. 74, do Regimento Interno do CREF3/SC.

Art. 3º - À Câmara de Registro do CREF3/SC compete especificamente:

- I. receber, analisar e deliberar sobre pedido de registro, alteração, cancelamento e reativação do registro de Profissional;
- II. receber, analisar e deliberar sobre pedido de registro, alteração, cancelamento e reativação do registro de Pessoa Jurídica prestadora de serviço na área de atividades físicas, atividades esportivas e similares;
- III. controlar a emissão de Carteira de Identidade Profissional;
- IV. controlar a emissão de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica; V. propor procedimentos para o registro do Profissional de Educação Física e da Pessoa Jurídica,

- ouvindo o CREF3/SC, e encaminhar para deliberação do Plenário;
- VI. estabelecer procedimento para o registro e a emissão de Certidão de Registro de Especialidade Profissional;
- VII. examinar matéria sobre registro e propor medidas e ações pertinentes;
- VIII. examinar e dar parecer sobre os recursos das decisões exaradas pelo CREF3/SC referentes ao registro de Profissional e de Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos desde 17/06/2023.

Florianópolis/SC, 03 de maio de 2024.



Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 06/05/2024 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 144